



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FRANCA
FORO DE FRANCA
2ª VARA CÍVEL
 Av. Presidente Vargas, 2650, . - Jd. Dr. Antonio Petraglia
 CEP: 14402-000 - Franca - SP
 Telefone: (16) 2103-9159 - E-mail: Franca2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1010403-10.2020.8.26.0196**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLAG RESIDENCE**
 Executado: **AZ 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
 Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Augusto de Moura**

Vistos.

Folhas 79/104: preenchidos os requisitos do artigo 845, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil e, ainda, considerando que os imóveis indicados encontram-se alienados fiduciariamente, **DEFIRO A PENHORA** dos direitos aquisitivos que a executada possui sobre os imóveis objetos das matrículas nsº 53.591 e 59.407, do 1º Registro Imobiliário da Comarca de Franca, mediante a lavratura do pertinente termo, salientando que, por este ato, ficará o(a) proprietário(a) constituído(a) depositário(a) do bem, em atendimento ao disposto no artigo 838, inciso IV, do citado Diploma legal.

Desde já saliento que, em se tratando de penhora de bem indivisível, de acordo com o artigo 843 do referido Estatuto processual, o respectivo leilão compreenderá a totalidade do imóvel, sendo que o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação judicial, observadas as ressalvas dos parágrafos 1º e 2º do mencionado dispositivo legal.

Expeça-se de imediato a pertinente certidão para averbação, por intermédio do sistema eletrônico denominado **penhora on line**, às expensas da parte interessada, salvo se beneficiária da gratuidade da justiça. O protocolo gerado pelo sistema eletrônico servirá para acompanhamento da tramitação da solicitação de averbação da penhora, inclusive para os fins de emissão do boleto de pagamento dos emolumentos devidos.

Oportunamente, deliberarei sobre as intimações de praxe, inclusive da credora fiduciária.

Intime(m)-se.

Franca, 09 de maio de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FRANCA
FORO DE FRANCA
2ª VARA CÍVEL
 Av. Presidente Vargas, 2650, . - Jd. Dr. Antonio Petraglia
 CEP: 14402-000 - Franca - SP
 Telefone: (16) 2103-9159 - E-mail: Franca2cv@tjsp.jus.br

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

(Artigo 845, parágrafo 1º, do vigente Código de Processo Civil)

Processo nº:	1010403-10.2020.8.26.0196
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial
Exequente:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLAG RESIDENCE (CNPJ/MF: 56.885.221/0001-49)
Advogado(a):	Dr(a) Sabrina de Fátima Vieira - OAB/SP nº 423.306
Executado:	AZ 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF: 12.463.407/0001-34)
Valor do Débito:	R\$ 50.741,58

Justiça Gratuita

Atendendo a requerimento formulado pela parte interessada e, satisfeitos os requisitos do artigo 845, parágrafo 1º, do vigente Código de Processo Civil, em cumprimento ao r. despacho exarado em 09 de maio de 2022 nos autos em epígrafe, procedi a lavratura do presente **TERMO DE PENHORA** sobre o(s) seguinte(s) bem(ns):

Comarca: **Franca**

Endereço do imóvel: Rua Dr. Alcindo Ribeiro Conrado, 1630, aptos. 14, 1º andar, e 23, 2º andar, tipo "C", Edifício Flag Residence

Bairro: **Centro**

Município: Franca

Estado: **São Paulo**

Número das Matrículas: **53.591 e 59.407**

Cartório de Registro de Imóveis: **1º Registro de Imóveis de Franca**

Percentual penhorado: **100 % dos direitos aquisitivos**

Proprietário(a): **AZ 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Depositário(a): **AZ 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

A seguir, pelo MM. Juiz foi determinada a intimação do(a) parte executada/proprietário(a), acerca da efetivação da penhora, consubstanciada pela lavratura do presente termo e que por este ato fica constituído(a) depositário(a) do(s) bem(ns), sob as penas da Lei. **NADA MAIS**. Do que para constar, mandou o MM. Juiz lavrar este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Franca, 09 de maio de 2022. Eu, (**Aurélio Fráguas Vidal**), Coordenador, matrícula TJSP nº 92.409-3, conferi e dou fé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Augusto de Moura**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA